



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 011/2013

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE ÁREA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o processo 4115/2013 que trata da solicitação de desdobro de área de José Luis Cosmo requerido pelo mesmo;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela SEMUR e pela Procuradoria, conforme consta dos autos;

- **CONSIDERANDO** que a área a se desmembrada atende o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e legislação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de área de terra urbana medindo 1.006,02 m², devidamente registrada no cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano, Protocolado e digitalizado em 09/05/11, sob o nº 7604, Matrícula nº 2598, em 30 de maio de 2011, conforme planta anexa ao processo 4115, em 22 de maio de 2013.

Art. 2º A área desdobrada descrita no art. 1º corresponde a 03 (três) lotes, medindo a unidade 01-A 362,02 m² com perímetro de 77,48 m; a unidade 01-B 322,00 m² com perímetro de 74,00 m e a unidade 01-C 322,00 m², com perímetro de 74,00m com as seguintes características:

Memorial Descritivo					
UNIDADE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
01-A	FRENTE	23,00	RUA "A"	362,02	77,48
	FUNDOS	23,00	CLEBA 01-B		
	L. DIREITO	15,74	SERVIDÃO DE PASSAGEM		
	L. ESQUERDO	15,74	ARTHUR LUIZ HAESE		
01-B	FRENTE	14,00	SERVIDÃO DE PASSAGEM	322,00	74,00
	FUNDOS	14,00	ARTHUR LUIZ HAESE		
	L. DIREITO	23,00	CLEBA 01-C		
	L. ESQUERDO	23,00	CLEBA 01-A		
01-C	FRENTE	14,00	SERVIDÃO DE PASSAGEM	322,00	74,00
	FUNDOS	14,00	ARTHUR LUIZ HAESE		
	L. DIREITO	23,00	ARTHUR LUIZ HAESE		
	L. ESQUERDO	23,00	CLEBA 01-B		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 09 de julho de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

*Republicado com correção.